



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.420, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Equipe de Autoridade Sanitária da Seção de Vigilância Sanitária, Seção de Vigilância Epidemiológica e Laboratório de Saúde Pública e Seção de Controle de Zoonoses e Arboviroses da Secretaria Municipal de Saúde.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96, § 3º, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário Estadual), no artigo 3º, da Lei Municipal nº 503, de 13 de setembro de 1995, e no artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.298, 13 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 829/2025-GS/SESAU e nos autos do Processo Administrativo nº. 47.082/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciados como Autoridades Sanitárias integrantes das Equipes de Fiscais de Saúde Pública e Equipes Técnicas da Seção de Vigilância Sanitária, Seção de Vigilância Epidemiológica e Laboratório de Saúde Pública da Seção de Controle de Zoonoses e Arboviroses, diretamente subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes profissionais:

Nome	Matr.	Cargo	RG.	Seção
Ceci Oliveira Penteado	6.900	Diretora da Divisão de Saúde Coletiva	13.627.263-0	DSC
Giuliana Gonçalves Fernandes	19.028	Coordenadora da Seção Vigilância Sanitária Fiscal Municipal	33.864.785-5	VISA
Claudia Cristina Garcia Rocha Pires	6.151	Enfermeira – Coordenadora da Seção de Vigilância Epidemiológica	37.714.054-5	VE
Ricardo Fernandes de Sousa	6.181	Biólogo – CRBio 31089/01 Coordenador do Centro de Controle de Zoonoses	17.263.885	CCZ
Guilherme José Garrido	6.183	Médico Veterinário – CRMV-SP 9643	20.146.980-7	VISA/CCZ
Luiz Felipe Noronha de Magalhães Venosa	29.176	Médico Veterinário CRMV-SP 58.307	52.950.923-4	CCZ
Fabiana Luzia Guagliano de Lucca	6.033	Agente Administrativo do Centro de Controle de Zoonoses	33.927.705-1	CCZ



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Erika Tessari Lanzillo de Sousa	6.118	Médica	20.784.356	VE
Danielle Rodrigues Pinto	6157	Enfermeira	697541873	VE
Ana Cláudia Ferreira de Oliveira	24.716	Enfermeira	40.264.758-0	VE
Alexandra Maria Fonseca do Nascimento	10.063	Enfermeira	19.879.261-X	VISA
José Rodolfo de Oliveira	8.870	Engenheiro Civil CREA – 5061376091	27.386.777-5	VISA
Thais Hamuri Sato	24.322	Farmacêutica	40.484.562-9	VISA
Gustavo de Souza Freitas	8.730	Cirurgião Dentista	27.995.232-6	VISA
Alexandra Damaso Fachini	3.218	Fiscal de Saúde Pública	18.042.252	VISA
Cristina Oliva de Souza Almeida	7.047	Fiscal de Saúde Pública	29.648.303-5	VISA
Fernando Gonçalves Cervantes	6.901	Fiscal de Saúde Pública	33.450.134-9	VISA
Gisele Cândida Giambo Felício	6.898	Fiscal de Saúde Pública	25.011.824-5	VISA
Jorah Maria Hoppmann	6.169	Fiscal de Saúde Pública	10.539.533-X	VISA
Marlus Altino Felício	6.899	Fiscal de Saúde Pública	21.794.146	VISA
Margarete Soares de Oliveira	6.163	Fiscal de Saúde Pública	24.689.469-6	VE
Nathalia de Castro	8.917	Fiscal de Saúde Pública	44.352.461-0	VISA
Rodrigo do Prado Souza	6.167	Fiscal de Saúde Pública	43.372.946-8	VISA
Rogério Ferreira	2.842	Fiscal de Saúde Pública	18.225.064-7	VISA
Neide Alves Franco	2.703	Técnica de Laboratório	10.554.509-5	CCZ
Rafael Tomaz de Oliveira	17.500	Oficial de Controle Animal	48.966.864-1	CCZ
Cristiane dos Santos Souza	21.487	Agente de Zoonoses	48.615.253-4	CCZ
Andre Roberto dos Santos	29.813	Fiscal de Saúde Pública	25.088.874-9	CCZ
Gislaine Tadeu da Silva Lobato	29.872	Fiscal de Saúde Pública	22.981.459-1	CCZ
José Eduardo Pereira Gonzalez	2.878	Fiscal de Saúde Pública	18.041.600	VE
Isabel Cristina Lopes Monteiro Silva	3.596	Fiscal de Saúde Pública	10.417.258-7	VE
Marina Alves Catapani	6.902	Fiscal de Saúde Pública	28.425.904-4	CCZ
Márcia Mendonça Purich	7.088	Fiscal de Saúde Pública	18.469.400-0	VE
Gabriela Vermeulen Pereira	22371	Auxiliar Saúde Bucal	44848433	DSC



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a expedição de credenciais para os ora designados, bem assim providenciará a publicação semestral da relação dos membros da Equipe de Vigilância Sanitária, como dispõe o § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2.262, de 07 de julho de 2025.

Caraguatatuba, 22 de dezembro de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08/01/2026
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO IX Nº 1774